28/08/2025, 09:13

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.694 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0217/2024 Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

> DENOMINA DE DOM ANTÔNIO BRANDÃO O MIRANTE A SER CONSTRUÍDO NO ESPAÇO QUE FICA ENTRE O SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO E COLÉGIO MARISTA, AO FINAL DA AV. DOM ANTÔNIO BRANDÃO, NO BAIRRO DO FAROL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Dom Antônio Brandão o mirante a ser construído no espaço que fica localizado entre o Seminário Arquidiocesano e o Colégio Marista, ao final da Avenida Dom Antônio Brandão, no bairro do Farol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E403A23F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/08/2025. Edição 7229 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/